



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/10/30

ACTA N.º 23/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Centro Rural de Inovação Educativa – II fase Arranjos Exteriores e Recuperação de Palheiro – Trabalhos a mais – aprovação da minuta de contrato; --

6.2 – Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalho - aprovação da minuta de contrato – ratificar; -----

6.3 – Cedência de áreas – Portela dos Frades – Flaviconstroi – Sociedade de Construções, Ld.ª; -----

6.4 – Arruamentos em Sobreiró de Baixo – aprovação de projecto e caderno de encargos. -----

6.5 – Abastecimento de água e saneamento em Vila Verde – aprovação da conta final (trabalhos a mais e trabalhos a menos) e Revisão de preços. -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Flaviconstroi - Sociedade de Construções, Ld.ª – aprovação de projecto – alteração ao loteamento; -----

8 – Cedência de Instalações – Escola Primária de São Jumil. -----

9 – Abastecimento de água a São Jumil – Protocolo. -----



10 – Apoios:-----

10.1 – Junta de Freguesia de Vilar de Ossos; -----

10.2 – Junta de Freguesia de Paçó; -----

10.3 – Junta de Freguesia de Celas. -----

11 – Regional de Turismo Norte – Adesão. -----

12 – Transportes escolares – Rodonorte, Transportes Portugueses, Sa. -----

13 – Fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e jardins de infância para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove – aprovação da minuta do contrato. -----

14 – Nordeste Automóvel Clube – XV Passeio TT “Castanhas 2008”. -----

15 – Apoio Social à Habitação: -----

15.1 – José Manuel dos Santos – Nuzedo de Baixo. -----

16 – 24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 20.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - ratificar. -----

17 - 25.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 21.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

18 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores, se pretendiam fazer alguma intervenção, não tendo sido manifestada essa intenção. -----

Seguidamente, e no seguimento dos requerimentos apresentados, pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, na reunião anterior, procedeu à entrega da resposta, do teor seguinte: -----



“Relativamente a este assunto, presto os seguintes esclarecimentos e forneço os documentos que junto que, aliás, fundamentam a veracidade dos esclarecimentos: -----

- Dos que refere no requerimento foram dois os proponentes que por escrito apresentaram propostas à Câmara para parcerias na exploração de energia eólica: a Hidroelétrica das Trutas; Ld^a e a Finertec. -----

- A Airtricity nunca apresentou nenhuma proposta à Câmara apesar de ter reunido comigo e me ter dado conhecimento das propostas de protocolo que se propunha celebrar com as Juntas de Freguesia, somente com estas e não com a Câmara. -----

- Na reunião de Câmara de 30/06/2008, tal como é do conhecimento público, uma vez que as actas são públicas e por maioria de razão dos Snr. Vereadores, tomámos conhecimento e decidimos que a proposta mais favorável para a Câmara Municipal era a proposta da Finertec uma vez que a proposta da Hidroelétrica das Trutas previa apenas 10% para o Município, 9% para as Juntas de Freguesia envolvidas e os restantes 81% a distribuir por privados, tal como consta da acta da reunião de Câmara de 07/03/2008 e publicitada através de edital, da qual todos têm conhecimento e da cópia da proposta que agora entrego; -----

- A proposta da Finertec e tal como resulta de uma leitura atenta da mesma era muito mais favorável para o município – veja-se a proposta apresentada por escrito com data de 04/06/2008 – de que junto cópia, proposta que veio a ser melhorada posteriormente. -

- A deliberação de 30/06/2008, foi tomada por unanimidade e em minuta, pelo que produziu imediatamente efeitos e qualquer pessoa a partir desse dia podia manifestar intenção de se associar como sócio privado. -----

- Na reunião de Câmara de 11/07/2008 foi dado conhecimento aos Senhores Vereadores, tal como consta da acta, de todos os termos em que iria ser constituída a sociedade, nome, capital social e o nome da sociedade com a qual nos iríamos associar para concorrer ao lote dos 25 MW, a Finertec e no caso de ganharmos o concurso então faríamos uma outra sociedade de nome EnerVinhais, com o capital social dividido em partes iguais para a EnerVinhais e Finertec. Note-se que este contrato com a Finertec só existiria no caso de ganharmos o concurso. -----

- Mais dei conhecimento, tal como consta da acta, que além dos 2,5% de facturação serem para o Município, facturação que se previa de 4.500.000 € teríamos mais a criação de 15 postos de trabalho, uma brigada de vigilância e combate a incêndios e



uma linha de transporte não para 25 MW mas sim para 50 MW, além das contrapartidas a cargo da Enercastro. -----

- Tudo isto foi aprovado por unanimidade e porque em minuta entrou imediatamente em vigor, o que significa que a deliberação para poderem entrar na sociedade Enercastro os particulares, entrou em vigor pelo menos 15 dias antes e foi conhecida de várias pessoas, tal como foi nossa intenção. -----

- Nesta mesma reunião e na anterior, dei conta, informalmente, que a celeridade do procedimento, nomeadamente da constituição da EnerVinhais se devia aos prazos apertados para o concurso cujas propostas tinham que ser entregues até ao dia 18/07/2008 e que havia muita burocracia a tratar e ainda, que a escritura seria celebrada o mais rapidamente possível, pelo que o ideal seria logo no dia 14/07/2008. A partir do dia da escritura, foi uma luta contra o tempo para entregarmos a proposta. -----

- Na proposta final denominada contrapartidas regionais, de que entrego cópia, fica claro que as vantagens e contrapartidas para a Autarquia são ainda maiores. -----

- Também forneço cópia de demonstração da capacidade técnica da Finertec. -----

- Não forneço cópia das propostas escritas da Airtricity a oferecer participação social à Câmara ou a privados, porque não existe. -----

- Quanto aos investidores privados eles não foram escolhidos, têm essa qualidade todos os que apareceram até à hora da escritura, pelo que, qualquer um de nós, Vereadores e Presidente se encarregou de divulgar o decidido, decisões votadas favoravelmente por todos os Vereadores e que constam do texto das respectivas actas. -----

- Na verdade a (boa) responsabilidade de contactos com privados foi de todos e desconheço quem contactou quem, sendo certo que penso que todos tenhamos contribuído positivamente para cumprirmos a decisão da Câmara. -----

- Aliás, nas outras duas sociedades em que a Câmara tem capital social, Matadouro de Vinhais e Ecolignum, o capital social está distribuído também por investidores privados e até hoje nunca ninguém perguntou porquê este ou aquele. -----

- Permitam-me que reafirme que a Câmara de Vinhais andou bem, decidiu bem e é uma referência de boa gestão neste tipo de investimentos pois desta forma permite-se o envolvimento da sociedade civil criando directamente riqueza na população local, tal como foi opinião unânime de todos nós. -----



- O decidido pela Câmara defende melhor que nunca o interesse público e as contrapartidas regionais atingiriam montantes incomparavelmente superiores aos propostos e conseguidos até agora, sendo que a Autarquia manteria sempre uma excelente posição no capital social que lhe permitiria ter poder de decisão.-----
- A Finertec tal como se vê pelos documentos reuniria todas as condições e capacidade para a parceira. -----
- Tudo foi feito de boa-fé, visando apenas o interesse público, sendo que existem hoje uma série de recomendações ao nível dos órgãos superiores de decisão que aconselham os investimentos em parcerias público/privados, sendo este um bom exemplo. -----
- A estrutura que estava montada era excelente e a gestão da Enercastro bem entregue: 3 administradores da Proruris, um Presidente da Junta e um em representação dos privados. -----
- Até aqui tudo bem no entanto: -----
- Lamento a polémica que se pretendeu criar à volta deste assunto que deveria ser sério e contar com o envolvimento de todos, sendo que todos nós devemos recusar que os privados são amigos, familiares ou de cor política deste ou daquele elemento da Câmara, porque na verdade ninguém os escolheu, aparecerem, tal como foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara. -----
- A Enercastro e a Finertec concorreram em parceria à exploração dos 25 MW para instalar no monte de Ousilhão. Caso se perdesse o concurso a parceria não viria a existir e cada um iria à sua vida. -----
- Pois é, infelizmente, fui informado, ainda que verbalmente, e disso dou conhecimento, que a nossa proposta não ganhou e portanto se isto agrada a alguém, tudo está como dantes. Volta tudo à estaca zero. -----
- Lamento e devemos lamentar todos que esta informação (possivelmente) deixe alguns muito satisfeitos. -----
- A Enercastro neste momento não tem nenhum compromisso com a Finertec, nem com qualquer outra empresa. -----
- Caso venha a existir alguma possibilidade de investimento no futuro, o que eu duvido que seja a curto prazo, até porque estas polémicas artificiais em nada ajudam a



convencer o Governo a abrir novos concursos de energias alternativas para a região, a Enercastro procurará o melhor parceiro e nisso todos nós nos devemos empenhar. -----

- Com esta decisão não ganhou ninguém. Nem a Câmara, nem os investidores locais. Aliás os únicos a ganhar com a constituição da Enercastro são as Juntas de Freguesia, pois recebem 3.000 € por ano cada uma, que são pagos com o capital subscrito pela Câmara e pelos particulares. Estes só perdem. Estes estão a financiar as Juntas de Freguesia. -----

Mas já agora uma informação. Porque nos investidores privados, que só conheci todos, repito, que só conheci no dia da escritura, existe neste momento um espírito de arrependimento, porquanto a intenção deles era em primeiro lugar colaborar, envolveram-se em dinâmicas de investimento local, liderados por uma instituição credível que é a Câmara, porque é gente séria e não quer ver o seu nome sujo e enxovalhado, imediatamente após a última Assembleia Municipal, comunicaram que as suas quotas estão disponíveis para serem adquiridas, sem qualquer lucro, por quem o entender. São eles até agora, o Dr. Nuno Gomes e Horácio Afonso, sendo que também outros já manifestaram igual intenção. São dois que estão fora e pelos vistos outros se seguem. -----

- Sempre foi intenção dos parceiros, nomeadamente da Câmara abrir este investimento a todos os privados através de uma sociedade anónima, que não existiu desde o início porque atendendo aos prazos de concurso era de facto impossível constitui-la, mas seria constituída imediatamente. Isto está escrito. -----

- Sabemos que este tipo de investimento precisava de muito capital e por outro lado seria a forma de todas as pessoas investirem algum capital, ainda que fosse mínimo. ----

- Lamento por isso a polémica criada, que em nada ajuda, mas também admito que só tenha existido porque desconheciam alguns factos importantes que deveriam ter sido averiguados previamente. -----

- Postas assim as coisas e prestados todos os esclarecimentos e todos os outros que precisarem, quero deixar à consideração do executivo o seguinte: -----

- Qual a opinião da Câmara no sentido de equacionar a transformação da Enercastro em sociedade anónima? -----

- Deve o assunto ser tratado numa próxima Assembleia Municipal aberta ao público nessa parte? -----



- Um investidor privado está a negociar com as Juntas de Freguesia a exploração de energia hídrica nos moinhos. Deve ou não a Câmara associar-se? “-----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que era necessário ponderar e acautelar a situação de a Câmara ficar em minoria no capital da empresa, para não acontecer a situação que ocorreu com a participação nas mini-hídricas do Rabaçal. -----

Em sua opinião, devia ser elaborado um estudo de todas as potencialidades do concelho, para ser mais fácil discutir com uma grande empresa. Isto urge porque toda a gente se está a movimentar e as quotas esgotam-se. -----

O Senhor Presidente opinou que a Enercastro devia encomendar um estudo fundamentado, a uma entidade credenciada, para se encontrar habilitada a negociar com qualquer empresa. -----

Continuou a declarar que deviam decidir se seria aconselhável, neste momento, transformar a Enercastro em Sociedade Anónima, passando pelo aumento de capital. O aparecimento de investidores privados era bom, mas por outro lado seria mau porque obrigaria a maior investimento por parte da empresa para não perder a maioria. -----

Seguidamente propôs que a Câmara deliberasse, se assim o entender, recomendar à Enercastro para se transformar em Sociedade Anónima, poderiam levar o assunto à Assembleia Municipal e após a decisão, efectuar a conveniente publicidade, através da comunicação social. -----

Posteriormente, deu conhecimento e entregou fotocópia de uma proposta apresentada pela empresa espanhola designada por Hidroequador para aproveitamento hidroeléctrico a partir dos moinhos, onde seriam intervenientes as Juntas de Freguesia. -----

Por fim declarou que gostaria de ver decidida a sua proposta, ou se assim o entendessem, ser agendada para uma próxima reunião, deste órgão. -----



O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves declarou que não se encontrava habilitado para poder decidir, de momento, tanto mais que a proposta apresentada pela Hidroequador era confusa. -----

Após discussão do assunto proposto, foi decidido agendá-lo para a próxima reunião de Câmara. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e nove de Outubro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	1.389.092,74 €
Em dotações Não Orçamentais.....	717.979,59 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CENTRO RURAL DE INOVAÇÃO EDUCATIVA – II FASE ARRANJOS EXTERIORES E RECUPERAÇÃO DE PALHEIRO – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO. -----

Foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Centro Rural de Inovação Educativa – II fase – Arranjos Exteriores e Recuperação de Palheiro – Trabalhos a mais” a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma António Manuel Gil, adjudicatária da referida empreitada. -----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

6.2 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DO CARVALHAL – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAR. -----

Foi presente para ratificação a minuta do contrato da empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro do Carvalhal” a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma Baltazar & Filhos, Ld.^a, adjudicatária da referida empreitada. -----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar a referida minuta do contrato. -----

6.3 – CEDÊNCIA DE ÁREAS – PORTELA DOS FRADES – FLAVICONSTROI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, Ld.^a. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“1 - Em conformidade com o combinado em reunião realizada no passado dia 13/10/2008 pelas 11h00 com representantes da empresa Flaviconstrói – Sociedade de Construções Lda, V. Exa e técnicos subscritos, procedeu-se a análise e avaliação face à pretensa cedência de terrenos para edificação de rotunda e arranjos urbanísticos envolventes num terreno propriedade da empresa supracitada; -----

2 – Nesse mesmo terreno encontra-se em edificação um prédio de habitação e comércio (processo de obras n.º 80/2004); -----



3 – Os terrenos objecto da presente análise e avaliação situam-se na parte confinante com a E.N. 103, conforme planta anexa; -----

4 – Em conformidade com medições realizadas verificou-se que seria cedida uma área total de 650 m2, a favor do Município; -----

5 – Mais se informa que não existe obrigatoriedade na sua cedência graciosa, uma vez que não estamos perante uma operação de loteamento; -----

6 – No entanto, e para avaliação do mesmo recorreu-se ao método constante do art.º 67.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, por se considerar que esta é forma adequada de avaliar o caso em apreço; -----

7 – O valor apurado é de 34.504,17 €, conforme discriminado em folha de cálculo anexa; -----

8 – A empresa Flaviconstrói solicita como compensação da área cedida, que a Câmara Municipal pavimente o arruamento constante da planta anexa com massa betuminosa, ficando todos os outros trabalhos a encargo da empresa; -----

9 – Relativamente ao custo de aplicação da massa betuminosa e para uma área total de 770 m2 , estima-se um custo total de 6.000 € -----

10 – Foi ainda presente à empresa um estudo desenvolvido pelo Município para a área em questão, distinto do constante no processo de obras n.º 80/2004; -----

11 – A empresa concordou com a execução física desse estudo até ao limite do seu terreno (desenho em anexo); -----

Conclusão: Face ao exposto, é nosso parecer que o Município não será lesado com o presente acordo, mas V. Exa, no seu alto critério melhor decidirá.” -----

Porque da análise dos pontos 4 e 5, da informação anteriormente transcrita, surgiram dúvidas, foi solicitada a presença do Senhor Engenheiro António João Fernandes Afonso, ao qual foi perguntado se o presente acordo, uma vez celebrado, isenta o proponente do loteamento de fazer cedências em sede da apreciação do processo de loteamento n.º 1/2007, tendo o mesmo respondido que não, esclarecendo ainda que o promotor “Flaviconstroi – Sociedade de Construções, Ld.ª”, tem perfeito conhecimento da existência da cedência de áreas aquando da aprovação do referido loteamento. -----



Perante os esclarecimentos prestados, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, aceitar a cedência das áreas em causa, e autorizar o pagamento das despesas com a pavimentação do arruamento mencionado no ponto 8, da informação. -----

6.4 – ARRUAMENTOS EM SOBREIRÓ DE BAIXO – APROVAÇÃO DE PROJECTO E CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente, o projecto, caderno de encargos, modelo de convite, plano de segurança e saúde em projecto, referente à empreitada dos arruamentos em Sobreiró de Baixo. -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, caderno de encargos, modelo de convite, plano de segurança e saúde em projecto, bem como iniciar o procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 16.º, conjugado com a alínea a), do art.º 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a realização da empreitada em causa. -----

6.5 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO EM VILA VERDE – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A MENOS) E REVISÃO DE PREÇOS. -----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento em Vila Verde”, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1 – Tal como é do conhecimento de V. Ex^a a empreitada em questão encontra-se concluída com a excepção da baixada eléctrico para a ETAR, no valor de 6.000,00€ (preço de contrato), uma vez que interfere com alguns trabalhos que a EDP terá que realizar previamente; -----

2 – No decorrer dos trabalhos, por imposição das Estradas de Portugal, S.A., ouve lugar a alterações ao traçados das redes de saneamento previstas, por forma a evitar a travessia da E.N. 103 e conseqüente degradação do pavimento, o que originou a execução dos trabalhos a mais que melhor constam na conta final, e que totalizam um valor de 19.317,50€ -----

No que concerne à revisão de preços, importa referir: -----



1 – O Adjudicatário (Construções Frederico) solicitou revisão de preços no valor de 12.271,70€ Verifica-se neste cálculo que: -----

- A revisão foi feita com a fórmula F21 (Redes de abastecimento de água e de águas residuais), não se utilizando também a fórmula F17 (Pavimentação de Estradas); -----

- Os índices da referida fórmula não foram correctamente calculados; -----

2 – Procedeu-se nestes serviços ao cálculo da referida revisão, tendo-se calculado o valor de 6735,66€ conforme cálculos que junto se anexa, respeitantes a: -----

- F21 (Redes de abastecimento de água e de águas residuais): 6239,76€ -----

- F17 (Pavimentação de Estradas): 495,90€ -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

1 – Retirar da empreitada o artigo 1.4 do CAP III (baixada eléctrica), uma vez que não se prevê que possa ser realizada a curto prazo, sendo o pagamento da mesma efectuada directamente à EDP logo que se encontra concluída; -----

2 – Aprovação da Conta Final da Empreitada com o valor de trabalhos a mais de 19.317,50€+ IVA e trabalhos a menos de 6.000,00€+ IVA; -----

3 – Aprovação da revisão de preços, a favor do adjudicatário, no valor de 6.735,00€+ IVA. -----

À superior consideração de V. Ex.^a” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar a conta final da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento em Vila Verde”, bem como trabalhos a mais no valor de dezanove mil trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos (19.317,50 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços no valor de seis mil setecentos e trinta e cinco euros (6.735,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – FLAVICONSTROI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD.^a – APROVAÇÃO DE PROJECTO – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Os requerentes pretendem realizar uma operação de loteamento numa área situada dentro do perímetro do aglomerado urbano, numa zona classificada em PDM como espaço urbanizável; -----

2 – O pedido foi deferido em 02/05/2008; -----

3 – Pretende agora proceder à alteração dos seguintes pontos: -----

a) Em conformidade com informação n.º 71 de 16/04/2008 procedeu à afectação de área destinada a domínio público para equipamento (domínio privado da autarquia); -----

b) Aumenta as áreas para espaços verdes pois havia omitido no processo inicial uma pequena área sua propriedade; -----

4 – Face ao exposto deve-se de imediato proceder à verificação do cumprimento dos índices do PDM de Vinhais que passo a transcrever: -----

Nível Hierárquico	Agglomerados	Densidade Bruta (máxima)	Coefficiente de Ocupação do Solo (máximo)	Índice de Utilização do Solo (máximo)	Altura (máxima em metros)	Número de Pisos (máximo)
I	Vinhais	50 fogos/ha	0,35	1.00	12	4

Quadro I - Síntese do regime de edificabilidade -----

Densidade Bruta – Loteamento -----

n.º de fogos máximo permitido – 34 -----

n.º de fogos previstos no projecto – **10** -----

Coefficiente de Ocupação do Solo – Loteamento -----

C.O.S. = área bruta de implantação/área do lote = $1496,2/6914m^2 = 0.22$ -----

Índice de Utilização do Solo – Loteamento -----



I.U.S. = area bruta de construção/área do lote = $3519,40/6914=0.51$ -----

Altura – Loteamento -----

A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 12 metros, medidos à platibanda ou beirado e quatro pisos. Em situações de topografia difícil serão admitidos no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Os 10 lotes prevêem 2 pisos acima da cota de soleira e 1 abaixo da mesma com uma altura máxima de 7 metros. -----

Número de Pisos – Loteamento -----

Encontram-se previstos 2 pisos acima da cota de soleira. -----

Tipologia de ocupação	Espaços Verdes e de utilização colectiva	Equipamentos	Infra-estruturas	
			Arruamentos	Estacionamento
Habitação	20m ² / fogo Área a ceder = 200m²	20m ² / fogo Área a ceder = 200m²	Perfil tipo = 12m Faixa de rodagem = 7m Passeio: 1,5m	1 lugar por fogo, acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos
Total	200m²	200m²		
Conclusão	Cedem uma área total de 387,90 m²	Cedem uma área total de 434m²	A proposta cumpre o disposto no RPDM	Prevêem 11 lugares de estacionamento para público e cada lote prevê estacionamento próprio, como tal cumpre o exigido em PDM



Quadro II – Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.-----

Como se pode verificar o projecto apresentado cumpre em termos gerais os Índices e Parâmetros de dimensionamento. -----

No que concerne à aplicação do regulamento municipal de urbanização e de edificação verifica-se que o presente loteamento encontra-se dispensado de discussão pública, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento. -----

Dentro deste contexto, julgo, salvo melhor opinião que o presente projecto de arquitectura reúne as condições necessárias ao seu deferimento. -----

Mais se informa que da análise da presente proposta de alteração não se verificam alterações aos projectos de especialidades. -----

Das especialidades presentes cumpre-me informar que o projecto eléctrico foi aprovado devendo o requerente prestar uma caução de 13696,32 euros a favor do municio (remeter cópia do parecer ao requerente). -----

Relativamente ao projecto de redes de gás o IEP solicitou elementos em falta e alguns esclarecimentos. O requerente já foi notificado do teor do presente parecer pelo que nos encontramos a aguardar os presentes elementos para parecer. -----

Do projecto ITED ainda não foi recepcionado o respectivo parecer (nosso officio n.º DUA. 620, de 06/07/2008, fls n.º 248 do processo).” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o projecto de arquitectura referente à alteração ao loteamento que a firma Flaviconstroi – Sociedade de Construções, Ld.^a, se propõe levar a efeito na Portela dos Frades em Vinhais. -----

8 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO JUMIL. ---

Foi presente um requerimento da Junta de Freguesia de São Jumil, onde solicita a cedência de utilização do imóvel onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de São Jumil, para apoio a actividades levadas a efeito pela freguesia. -----

Após a análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência, à Junta de Freguesia de São Jumil, pelo período de cinco anos, do espaço do



edifício onde funcionou a Escola do Ensino Básico de São Jumil, devendo para o efeito ser celebrado protocolo entre as partes. -----

9 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SÃO JUMIL – PROTOCOLO. -----

Foi novamente presente o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Senhor José Guilherme Fernandes Barreira, do teor seguinte: -----

“PRIMEIRO OUTORGANTE: A Câmara Municipal de Vinhais, representada pelo seu Presidente Eng.º José Carlos Taveira, abaixo designado apenas por Câmara Municipal. --

SEGUNDO OUTORGANTE: José Guilherme Fernandes Barreira, casado, contribuinte n.º 119 787 202, residente na povoação e freguesia de São Jumil, do Município de Vinhais. -----

Entre a primeira e o segundo outorgante é celebrado o presente protocolo, cujas cláusulas, mutuamente aceites, são as seguintes: -----

1.ª

O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de São Jumil sob o artigo 1827, com a área de 0,0500 Ha, sito no lugar denominado de Pastagem, freguesia de São Jumil, Município de Vinhais, que confronta de norte com Aníbal Augusto Rodrigues, sul com Francisco António Morais, nascente com caminho e de poente com caminho. -----

2.ª

O segundo outorgante cede à Câmara Municipal de Vinhais, uma parcela de terreno com a área de 5 metros quadrados, situada no referido prédio, para ali efectuar uma pequena construção destinada a servir de protecção ao furo artesiano e sistema de bombagem, instalado na povoação de São Jumil, para abastecimento de água à respectiva população.

3.ª

Como compensação pela área cedida e água explorada, a Câmara Municipal de Vinhais concederá gratuitamente ao segundo outorgante o consumo mensal (quando forem colocados contadores naquela localidade), de 10 m³/mês de água. -----



4.^a

O presente protocolo produz efeitos a contar da data da sua assinatura. -----

5.^a

Pelos outorgantes foi dito que aceitam e se obrigam a cumprir este com todas as suas clausulas e obrigações. -----

6.^a

O presente protocolo satisfaz a vontade de ambos os outorgantes que depois de o lerem, disseram entendê-lo e por isso o vão assinar.” -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de dois de Maio, do corrente ano, acompanhava o referido protocolo uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos, dando cumprimento à deliberação da Câmara de 02/05/2008, levo a conhecimento de V. Ex.^a que, depois de conversa verbal com o Sr. José Barreira, não foi possível chegar a outra solução que não seja descontar o pagamento dos 10 m³, conforme redigido no protocolo anexo.-----

É tudo o que me cumpre informar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido protocolo e isentar o Senhor José Guilherme Fernandes Barreira, do pagamento dos custos correspondentes ao consumo mensal de dez metros cúbicos de água, ficando no entanto sujeito ao pagamento dos custos do saneamento e resíduos correspondentes ao consumo dos referidos dez metros cúbicos de água. -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE OSSOS. -----

A Junta de Freguesia de Vilar de Ossos, solicitou por escrito, apoio para aquisição de manilhas e cimento, para construção de um colector de águas pluviais, na povoação de Zido. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trezentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos (353, 76 €) destinado à aquisição dos materiais em causa. -----

10.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Paçó, do teor seguinte: -----

“Em deliberação da Câmara Municipal de 18 de Abril p.p. foi deliberado atribuir uma verba no valor de €25.000 para recuperação da escola de Quintela. -----

Desse montante falta receber uma tranche de 9 000 € cujos trabalhos já se encontram executados. -----

Tal como foi combinado na altura e os serviços técnicos da Câmara confirmaram existem trabalhos que se tornou necessário efectuar e que na altura não foram identificados nomeadamente: telhado, ripas, muros de suporte, canalizações e recuperação das casas de banho obras essas que importam em 10.000 € e que também já se encontram concluídas. -----

Assim, vimos encarecidamente junto de V. Ex.^a solicitar se digne atribuir-nos um subsídio a fim de podermos proceder ao pagamento destes trabalhos.” -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques e do relatório elaborado por um técnico da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €) destinado ao pagamento das despesas com as referidas obras. -----

10.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS. -----

Foi presente uma carta proveniente da Junta de Freguesia de Celas, do teor seguinte: ----



“António dos Anjos Gonçalves, Presidente da Freguesia de Celas, Concelho de Vinhais, Distrito de Bragança, vem solicitar a V. Ex.^a se digne a transferir para esta Junta de Freguesia, a quantia de 158,50 €(cento e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) referente a 15 dias do mês de Setembro, para pagamento do vencimento da funcionária que auxilia na cantina do Jardim de Infância de Celas, em relação aos meses seguintes o valor a transferir será de 317,00 (trezentos e dezassete euros).” -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de Educação, Aurinda Morais, prestou uma informação do teor seguinte: -----

“O Presidente da Junta de Freguesia de Celas solicitou, a esta autarquia, um apoio que lhe permita fazer face às despesas relacionadas com a manutenção do Jardim de Infância da referida localidade bem como, dar continuidade à componente de apoio à família, nomeadamente o acompanhamento das crianças durante a hora de almoço e assegurar o prolongamento de horário, ou seja, cerca de 3 horas diárias, pelo valor de 5€ hora. O valor do apoio, depois de calculadas as despesas, com base no ano anterior, é de **300€ mensais** e, a Junta de Freguesia em causa, não dispõe de recursos financeiros que lhe permita assegurar esta despesa. Este apoio reportar-se-à ao ano lectivo 2008/2009 (a iniciar em Setembro e terminar em Julho). Desta forma, sugiro a V.^a Ex.^a que seja concedido o referido pedido. -----

É tudo que me cumpre informar.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cento e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos (158,50 €) para pagamento das despesas referentes ao mês de Setembro. Quanto aos restantes meses do ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, foi deliberado, atribuir um apoio financeiro no valor de trezentos euros (300,00 €), mensais.

11 – REGIONAL DE TURISMO NORTE – ADESÃO. -----

O Senhor Presidente informou que o Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, aprovou o novo mapa regional de Turismo. Os Municípios só podem participar na entidade da área regional de turismo em que se encontrem territorialmente integrados, constituindo, a



participação, requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aderir, nos termos da alínea j), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à Entidade Regional de Turismo Norte, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar os documentos necessários à adesão. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ---

12 – TRANSPORTES ESCOLARES – RODONORTE, TRANSPORTES PORTUGUESES, SA. -----

Foi presente uma carta subscrita pela advogada da empresa Rodonorte, Transportes Portugueses, Sa., onde solicita o pagamento de facturas no valor de dezanove mil novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três cêntimos (19.924,83 €). -----
Sujeita a parecer do Exmo. Senhor Consultor Jurídico, este emitiu um do teor seguinte: -

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----
Segundo me é permitido depreender do teor da missiva da Ilustre mandatária da sociedade comercial “Rodonorte, Transportes Portugueses, S.A.”, esta empresa solicita o pagamento da quantia de 19.924,83 € que dizem respeito a facturas emitidas e enviadas ao Município de Vinhais entre 30/09/2006 e 31/10/2007. -----

Propõe-se ainda abdicar de juros moratórios e admite fraccionar o pagamento em prestações, a acordar, no caso de resolução extrajudicial do assunto. -----

Questão prévia a qualquer outra, é saber se essa dívida existe. Para esclarecimento de tal questão, proponho que seja consultada a Divisão Educativa e Sócio Cultural, para que esta preste informação quanto à sua existência, ao que a mesma diz respeito, e se o montante se encontra correctamente contabilizado. -----

Pressuponho que as mencionadas facturas digam respeito ao pagamento de indemnizações compensatórias relacionadas com a manutenção em funcionamento de



dois circuitos de transportes públicos por parte da referida empresa, designadamente a carreira regular Ervedosa-Vinhais e a carreira regular Moimenta-Vinhais. -----

No que diz respeito à resposta à notificação enviada, proponho que previamente a Câmara Municipal tome posição sobre o seu teor e que, no caso de existência da dívida, seja seriamente ponderado efectuar o pagamento em prestações, uma vez que os juros moratórios legais (cf. artigos 804º, 805º e 806º do C. Civil) contam-se a partir da data de vencimento das facturas (e a última já se venceu em 31/10/2007) e neste momento os juros civis são de 4% e os juros comerciais de 11,07%, pelo que, no caso de existência da dívida referida, o acordo revelar-se-á vantajoso. -----

Concluindo, proponho: -----

1. Que a DESC informe se a dívida existe, a que diz respeito, e se o montante se encontra correctamente contabilizado. -----

2. Após a informação anterior, que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o pagamento ou não, tendo em conta que, caso a dívida exista e esteja devidamente contabilizada, a resolução extrajudicial se afigura vantajosa. -----

3. Após a deliberação da Câmara Municipal, seja dada resposta em conformidade com a mesma deliberação à Ilustre mandatária da requerente “Rodonorte”. -----

À superior consideração de V. Ex.ª. “ -----

No uso da palavra o Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que este assunto já tinha sido debatido em reunião deste órgão. Esta dívida refere-se a uma compensação aprovada pelo anterior executivo no sentido de serem mantidas as carreiras de Ervedosa – Vinhais e Moimenta – Vinhais. Embora este executivo não tivesse assumido qualquer encargo com a manutenção destas carreiras, era de opinião que deviam respeitar as decisões anteriores. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, assumir a dívida e propor o seu pagamento em três prestações com vencimento de dois em dois meses. -----



13 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Foi presente a minuta do contrato do “Fornecimento de refeições nas Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove” a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sa., adjudicatária dos referidos serviços. -----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

14 – NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE – XV PASSEIO TT “CASTANHAS 2008” – PEDIDO DE PARECER . -----

Foi presente uma carta, emanada do Nordeste Automóvel Clube, onde informa que vai levar a efeito, em parceria com a Câmara Municipal de Bragança, no dia quinze de Novembro, o XV Passeio TT – “Castanhas 2008”, o qual vai passar na freguesia de Vila Boa de Ousilhão, pelo que solicita o necessário parecer. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável. -----

15 – APOIO SOCIAL À HABITAÇÃO: -----

15.1 – JOSÉ MANUEL DOS SANTOS – NUZEDO DE BAIXO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

José Manuel dos Santos, solteiro, de 70 anos de idade, natural de Vale das Fontes e residente em Nuzedo de Baixo candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação; -----



2. O agregado familiar é constituído apenas pelo idoso, auferindo um rendimento mensal per capita no valor de 198.65€ -----

3. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€ pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 2.400€ -----

4. A habitação objecto de obras, da qual se anexam fotografias, é de dimensões reduzidas, não dispõe de casa de banho e encontra-se em mau estado de conservação. O orçamento das obras a realizar ascende aos 9.900€(mais IVA a taxa legal em vigor). ----

Face ao exposto e tendo em conta que o apoio que o requerente poderá beneficiar no montante de 2.400€ será notoriamente insuficiente, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa, que lhe seja atribuído o valor máximo, 4.000€ para execução das obras por forma a que o idoso possa viver com o mínimo de higiene, conforto e dignidade. -----

À superior consideração de V. Ex.^a “ -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação anteriormente transcrita e conceder um apoio no valor de quatro mil euros (4.000,00 €). Foi ainda deliberado, que os serviços procedam à elaboração de uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, que permita em casos devidamente justificados a atribuição do valor máximo quatro mil euros (4.000,00 €). -----

16 – 24.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 20.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, alguns decorrentes do fecho de candidaturas de empreitadas, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma Alteração ao Orçamento da Despesa para o corrente ano, para reforço das rubricas orçamentais a seguir indicadas, a qual aprovo: -----

0102/020217-----10.000,00 €

0102/070103 (Casa da Vila)-----25.000,00 €



0102/070112 (Artigos e objectos de valor)-----4.000,00 €

Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, ratificar o despacho anteriormente transcrito. -----

17 – 25.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 21.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado por maioria e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, aprovar a 25.^a Alteração ao Orçamento de Despesa no valor de duzentos e quinze mil novecentos e noventa e oito euros (215.998,00 €) e a 21.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de vinte e sete mil euros (27.000,00 €).-----

18 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – VinhaisFest. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----



1 – VINHAISFEST. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o evento em causa, embora fosse de qualidade, ficou aquém das expectativas. As causas possivelmente, ficaram-se a dever ao temporal que caiu na noite anterior, ou às entradas a pagar. O seu cancelamento não era possível, uma vez que todos os grupos estavam contratados e havia bilhetes já vendidos. -----

Seguidamente apresentou as contas finais a saber: -----

Despesa.....64.000,00 € -----

Receita22.339,00 € -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves declarou que tinha visto os ecos nos jornais e tinha ouvido o comentário de pessoas que estavam ligadas a este género de espectáculos. Teve conhecimento que em Macedo de Cavaleiros tinha sido feito um espectáculo semelhante, com sucesso e os seus custos rondaram os trinta mil euros (30.000,00 €). Na zona da Lombada, em Bragança, também tinha sido feito um outro espectáculo, e também bem sucedido e os custos foram reduzidos. Essas pessoas, propunham-se a fazer em Vinhais, um espectáculo semelhante, com custos que rondariam os vinte mil euros (20.000,00 €). -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, opinou que o insucesso, possivelmente se ficou a dever à falta de publicidade, tinha havido mais à posteriori do que antes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, autorizar o pagamento das despesas inerentes a este evento. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----